

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA

PROTOCOLO Nº 1769 / 2023

Nº DE FOLHAS 015

DATA: 18 / 10 / 2023

HORA: 11 /HS 45 /MIN

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**  
Gabinete do Vereador Ivan Batista da Silva

  
ASSINATURA

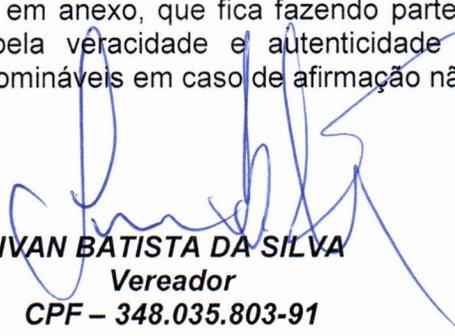
**PEDIDO DE RESSACIMENTO DE VERBA INDENIZATORIA  
DO EXERCICIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR**

OFICIO Nº 033/2023 DE 17 de Outubro 2.023

**EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON – MA**

O vereador que este subscreve, requer de Vossa Excelência, nos termos da Lei vigente, o ressacimento das despesas efetuadas conforme relatório em anexo.

Na oportunidade afirma a execução dos serviços e o recebimento dos materiais a eles pertinentes, consoante relatório em anexo, que fica fazendo parte integrante deste, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, sob pena das sanções comináveis em caso de afirmação não verdadeira.

  
**IVAN BATISTA DA SILVA**  
Vereador  
CPF – 348.035.803-91

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Às \_\_\_\_ horas.

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo SAFI

Av. Paulo Ramos S/N – Centro – CEP 65.630-410 – Centro – Timon – Maranhão  
Fone: (0\*\*99)3212-2255

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA  
FOLHAS Nº

PROCESSO Nº 1769 / 2023

DATA: 18 / 10 / 2023

HORA: 11 /HS 45 /MIN.

RUBRICA: 

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**  
Gabinete do Vereador Ivan Batista da Silva

**AUTORIZAÇÃO**

Autorizo o pagamento do reembolso das despesas realizadas pelo Vereador **IVAN BATISTA DA SILVA**, referente à **Verba Indenizatória do Exercício de Atividade Parlamentar**, referente ao mês de Outubro/2023, conforme Relatório e Parecer do SAFI.

*Celso Antonio Silva Lopes*

**CELSON ANTONIO SILVA LOPES**  
**PRESIDENTE**

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA  
FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROCESSO Nº 17691/2023  
DATA: 18 / 10 / 2023  
HORA: 11 HRS. 45 MIN.  
RUBRICA: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

RELATORIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE  
INERENTE AO EXERCICIO PARLAMENTAR

VEREADOR: IVAN BATISTA DA SILVA

DATA	FAVORECIDO	ENDEREÇO	DOCUMENTO	VALOR
13/10/2023	DELSON DA SILVA OLIVEIRA	Rua 19 nº 1850, bairro São Benedito, Timon – Ma.	744	R\$ 2.500,00
13/10/2023	THIAGO ROCHA GOMES	Rua Coelho rodrigues, 2461, Centro, Timon - Maranhão	10.520.650	R\$ 2.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 5.000,00</b>
T. VERBA				R\$ 5.500,00
	SALDO PARA O MÊS SEGUINTE			R\$ 0,00

RELATORIO

Verba indenizatória de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais), referente ao mês de Outubro/2023, perfazendo o total de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais). O SAFI apresenta parecer favorável ao pagamento da verba supra mencionada.

É o parecer.

Timon(MA), 17 de Outubro de 2.023

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo SAFI

Av. Paulo Ramos S/N – Centro – CEP 65.630-410 - Timon – Maranhão

Fone:(0\*\*99)3212-2255

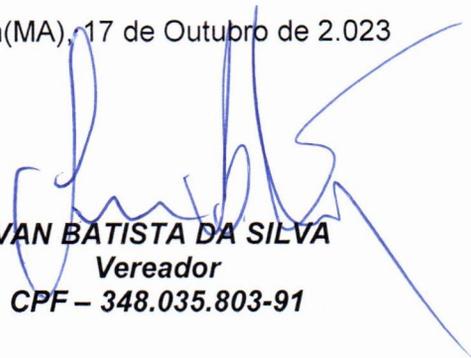
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA  
FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
HORA: \_\_\_\_H \_\_\_\_M \_\_\_\_S  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA  
FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROCESSO Nº \_\_\_\_\_  
DATA: 18/10/2023  
HORA: 11H 45 MIN.  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

**RECIBO.....R\$ 5.000,00**

Recebi da **CAMARA MUNICIPAL DE TIMON**, inscrita no CNPJ – 06.779.466/0001-13, a importância de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais), referente ao pagamento da Verba Indenizatória do mês de Exercício da Atividade Parlamentar, através do cheque nº \_\_\_\_\_ da **BANCO DO BRASIL S/A**, agencia desta cidade, pelo qual dou plena e total quitação.

Timon(MA), 17 de Outubro de 2.023

  
**IVAN BATISTA DA SILVA**  
Vereador  
CPF – 348.035.803-91

CAMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA  
FOLHAS Nº  
PROCESSO Nº 176912023  
DATA: 18 / 10 / 2023  
HORA: 11 HS 45 MIN.  
RUBRICA: 

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, **IVAN BATISTA DA SILVA**, CPF Nº 348.035.803-91, residente e domiciliado à Avenida Paulo Ramos, S/N, Centro, na cidade de Timon – Maranhão, brasileiro, vereador doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **THIAGO ROCHA GOMES**, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 006.796.113-47, residente e domiciliado na Rua Coelho Rodrigues, 2461, Centro, na cidade de Timon - Maranhão, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as condições contidas nas cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Assessoria Jurídica.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS

Os serviços prestados compreendem:

I – Serviços de assessoria Jurídica.

### CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** fica obrigado a :

I - Supervisionar, coordenar e dar orientação aos procedimentos necessários para o bom andamento dos serviços.

II - Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato.

### CLÁUSULA QUARTA - HORÁRIOS E DIAS DE TRABALHO

O período de trabalho do(a) **CONTRATADO** é de:- 01/10/2023 à 30/10/2023; Tendo total liberdade na execução de suas tarefas à serem executadas, respeitando o horário de funcionamento da **CONTRATANTE**.

### CLAUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

O **CONTRATANTE** pagará ao(à) **CONTRATADO** o valor de R\$ 2.500,00(Dois mil e quinhentos reais).

PARAGRAFO ÚNICO - A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor acima expresso avista.

### CLAUSULA SEXTA-DO PRAZO

O presente contrato terá seu prazo de duração de:- 01/10/2023 a 30/10/2023.

### CLÁUSULA SÉTIMA -DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de uma a outra.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos

I - Pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato;

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA  
FOLHAS Nº  
PROCESSO Nº 17691/2023  
DATA: 18/10/2023  
HORA: 11 HS 45 /MIN.  
RUBRICA:

- II - Pela liquidação do **CONTRATANTE** ou **CONTRATADO**;
- III - Por morte do(a) **CONTRATADO**;

**CLÁUSULA OITAVA - DO VINCULO**

O presente contrato não gera vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o **CONTRATADO** e a **CONTRATANTE**, pois tem caráter de serviço autônomo prestado por tempo/prazo e condições determinadas.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO.**

Os contratantes elegem o foro de Timon, Estado do Maranhão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

Por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nele está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem, para os fins pretendidos.

Timon(MA) 01 de Outubro de 2.023

  
**IVAN BATISTA DA SILVA**  
Contratante

  
**THIAGO ROCHA GOMES**  
Contratado

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA  
FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROCESSO Nº 17691/2023  
DATA: 18 / 10 / 2023  
HORA: 11 / H 45 / MIN.  
RUBRICA: 

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, **IVAN BATISTA DA SILVA**, CPF Nº 348.035.803-91, residente e domiciliado à Avenida Paulo Ramos, S/N, Centro, na cidade de Timon – Maranhão, brasileiro, vereador, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **DELSON DA SILVA OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 428.758.543-72, residente e domiciliado na Avenida Presidente Medici, 1475, Centro, na cidade de Timon - Maranhão, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as condições contidas nas cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Assessoria Contábil.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS

Os serviços prestados compreendem:  
I – Serviços de assessoria Contábil.

### CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE fica obrigada a :

- I - Supervisionar, coordenar e dar orientação aos procedimentos necessários para o bom andamento dos serviços.
- II - Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato.

### CLÁUSULA QUARTA - HORÁRIOS E DIAS DE TRABALHO

O período de trabalho do **CONTRATADO** é de:- 01/10/2023 à 30/10/2023; Tendo total liberdade na execução de suas tarefas à serem executadas, respeitando o horário de funcionamento da **CONTRATANTE**.

### CLAUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 2.500,00(Dois e mil e quinhentos reais).

PARAGRAFO ÚNICO - A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor acima expresso avista.

### CLAUSULA SEXTA-DO PRAZO

O presente contrato terá seu prazo de duração de:- 01/10/2023 a 30/10/2023.

### CLÁUSULA SÉTIMA -DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de uma a outra.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos

- I - Pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato;
- II - Pela liquidação da **CONTRATANTE** ou **CONTRATADO**;
- III - Por morte do(a) **CONTRATADO**;

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MARANHÃO  
FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROCESSO Nº 17991/2023  
DATA: 01/10/2023  
HORA: 16:45  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA OITAVA - DO VINCULO**

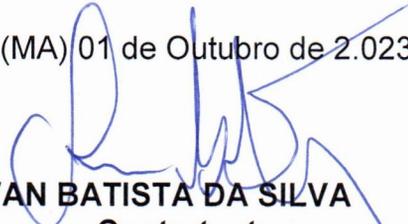
O presente contrato não gera vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o **CONTRATADO** e a **CONTRATANTE**, pois tem caráter de serviço autônomo prestado por tempo/prazo e condições determinadas.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO.**

Os contratantes elegem o foro de Timon, Estado do Maranhão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

Por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nele está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem, para os fins pretendidos.

Timon(MA) 01 de Outubro de 2.023

  
**IVAN BATISTA DA SILVA**  
**Contratante**

  
**DELSON DA SILVA OLIVEIRA**  
**Contratado**

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA  
FOLHAS Nº  
PROCESSO Nº 170912023  
DATA: 01/10/2023  
HORA: 11:45 /MIN.  
RUBRICA: 

20/10/2023 - BANCO DO BRASIL - 13:33:35  
272602726 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TIMON  
AGENCIA: 2726-X CONTA: 52.560-X

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	20/10/2023
NR. DOCUMENTO	552.726.000.052.983
VALOR TOTAL	5.000,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: IVAN BATISTA DA SILVA  
AGENCIA: 2726-X CONTA: 52.983-4  
NR. DOCUMENTO 552.726.000.052.560

=====

NR.AUTENTICACAO	B,9EC.3A6.3FE.8BE.E2F
-----------------	-----------------------